



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES**

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXIII, "e" da Lei Orgânica, **O URGENTE REPARO DO PROFUNDO AFUNDAMENTO ("CHUPÃO")** formado no pavimento da Rua Vitória da Conquista, em frente ao imóvel n. 121, Parque Residencial Tubarão, neste Município, Cep.: 29171-719¹, consoante os motivos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/Kps7RucYB5qWAt428>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, no pleno exercício de suas atribuições institucionais e constitucionais, mantendo atuação permanente e vigilante sobre as demandas da Cidade, em especial do Bairro Parque Residencial Tubarão, identificou a formação de 01 (um) profundo afundamento do pavimento ("chupão") em via pública, situação que se reveste de elevado grau de risco à segurança viária e à integridade física de pedestres e condutores, conforme evidenciam as imagens abaixo:



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003500330035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

É uma ocorrência que reclama atenção imediata do Poder Público, uma vez que o estágio atual da deterioração ainda permite intervenção corretiva célere, tecnicamente simples e de baixo custo, sendo certo que a inércia administrativa poderá acarretar agravamento progressivo do dano estrutural, com consequente necessidade de maior aporte de recursos materiais, humanos e financeiros para sua futura recuperação.

Sob a ótica dos princípios da eficiência, da legalidade e da economicidade, consagrados na Constituição da República, a atuação preventiva mostra-se não apenas recomendável, mas imperativa. A pronta intervenção permitirá evitar acidentes, danos patrimoniais e lesões pessoais, preservando a segurança dos munícipes e a regularidade do tráfego local.

Ademais, cumpre destacar que a omissão na adequada conservação das vias públicas poderá ensejar a responsabilidade objetiva do Município, (CRFB, art. 37, § 6º), diante de eventuais danos decorrentes de falha na prestação do serviço público, bem como à luz da competência municipal para manutenção da infraestrutura urbana (LOM, art. 30, XIII, "e"). Nesse cenário, a atuação tempestiva também se revela medida de proteção ao próprio Erário, prevenindo dispêndios futuros com indenizações judiciais e administrativas.

Por fim, este Mandato reafirma sua inteira disposição para colaborar de forma técnica, responsável e propositiva com a Administração Pública, colocando-se à disposição para atuação conjunta na construção de soluções eficazes que fortaleçam a prestação dos serviços públicos. O propósito comum é assegurar maior eficiência administrativa, promover segurança, saúde, bem-estar e qualidade de vida aos munícipes, sempre em estrita observância aos princípios que regem a gestão pública

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003500330035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

e ao interesse coletivo.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes, requer a Vossa Excelência a determinação da execução do objeto desta Indicação, em virtude de flagrante interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR

(Documento assinado eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003500330035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 4

